



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis		
EMENTA: Recredencia a Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, nesta capital, renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem autoriza a especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e homologa o Regimento Escolar, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 4796422/2014	PARECER Nº: 0173/2015	APROVADO EM: 28.04.2015

I – DO PEDIDO

Terezinha Carvalho da Silva, diretora administrativa da Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, nesta capital, mediante o processo nº 4796422/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida Escola, e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem com a especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica, pertencente ao Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedidos nos termos do Parecer nº 0122/2011, até 31.12.2014.

II - RELATÓRIO

Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis é uma instituição pertencente à rede privada de ensino, com sede na Rua Padre Mororó, nº 874, Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.503.846/0001-32, com Censo Escolar nº 23252340.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- Requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- ficha de Informação Escolar - Sistema Integrado de Gestão Educacional (SIGE);
- cópia do Parecer nº 122/2011/CEE/CESP;

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional - SISPROF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

A coordenadora do curso, Gracyane Mota Nunes Rocha, graduada em Enfermagem pela Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza (2011), fez especialização em Enfermagem do trabalho, tem experiência na área de assistência à pacientes graves (UTI e semi-intensiva), tratamento cirúrgico, clínico e cardiológico e no setor centro endoscópico. Docente há 3 anos do Curso de Nível Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem na Escola de Enfermagem São Camilo de Lellis, onde ministra aulas teórica e prática de Fundamentos da Enfermagem, UTI, Semi-Intensiva, Tratamento Clínico e Cirúrgico.

Assim, a coordenadora contempla os requisitos essenciais para coordenar o curso, pois tem buscado se especializar e tem se dedicado à escola no horário de funcionalidade do curso, proporcionando uma formação de qualidade dos técnicos de enfermagem.

A direção pedagógica desse Colégio está sob a responsabilidade de Angela Carvalho Aragão, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, registro nº 308/MEC. A secretaria escolar está a cargo de Francisco Adalberto Holanda Mendes, devidamente habilitada conforme registro nº 9780/SEDUC.

O curso possui 13 professores, dos quais 12 são graduados em Enfermagem, destes um possui mestrado em Ensino na Saúde pela Universidade Estadual do Ceará, quatro são especialistas na área da saúde e sete possuem somente graduação, mas atuam no ensino e/ou na prática assistencial da enfermagem; e um é socorrista e bombeiro, o qual ministra a disciplina de primeiros socorros. Assim, todos os professores possuem qualificação para ministrarem tais disciplinas e possuem experiência no ensino médio.

Em relação à pesquisa, alguns professores possuem produção científica (artigos, resumos expandidos ou simples) publicada e divulgada por meio de periódicos científicos ou anais de eventos científicos. Ao total foram publicados: dois artigos científicos em periódicos da saúde e 120 trabalhos em anais de eventos científicos locais, nacionais ou internacionais, dos quais dois foram completos, 20 resumos expandidos e 100 resumos simples. Além disto, foram apresentados 55 trabalhos em eventos científicos, segundo a Plataforma *lattes* do CNPq. Tal produção comprova o interesse dos professores em buscar, construir e divulgar o conhecimento científico na área da enfermagem e da saúde de uma forma geral.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

Foi incentivado o desenvolvimento de novos estudos científicos juntamente com os alunos para participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos e publicações em anais, visando trabalhar o ensino, a pesquisa e a extensão.

O Projeto Político Pedagógico do curso contempla as competências profissionais gerais dos técnicos do eixo tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, especificamente da habilitação dos técnicos de enfermagem. O curso é justificado pela necessidade de formar profissionais qualificados e competentes para atuar na assistência à saúde da população.

Os objetivos e a justificativa estão presentes no plano do curso, os quais estão condizentes com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissionais de Nível Técnico.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente. No quesito critérios de avaliação, será promovido o aluno que obtiver a nota 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado. O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação, será submetido aos estudos de recuperação. Após essa etapa, será considerado aprovado o aluno que atingir a nota 6,0 (seis) e 75% de frequência da carga horária prevista.

O propósito da Instituição com a oferta desse curso é investir na formação de profissionais da área de Enfermagem e contribuir para a melhoria da assistência à saúde prestada na rede básica, ambulatorial e hospitalar, dos serviços de saúde pública ou privada, bem como aumentar a possibilidade de inserção desse contingente no mercado de trabalho.

Propõe ainda, desenvolver no indivíduo competências e habilidades próprias da habilitação profissional técnica de nível médio na área de Enfermagem, bem como sua qualificação pelas especializações técnicas, possibilitando a formação de um profissional apto a prestar assistência em enfermagem ao ser humano, em suas diferentes situações do ciclo saúde – doença, baseado nos ditames da mais rigorosa ética profissional.

O Curso prevê a oferta do curso manha, tarde e noite, com turmas de cinquenta alunos. Sua organização curricular encontra-se estruturada em quatro Módulos, sendo três sequenciais e articulados, com 31 disciplinas e uma carga horária de 1200 horas, acrescida de seiscentas, destinadas ao estágio



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

supervisionado que, somadas, totalizam 1.800 horas, e o IV opcional, assim organizados:

- Módulo I - Núcleo Básico da Área de Saúde, com carga horária de 200 horas/aula teórico/práticas. É pré-requisito para cursar os Módulos II e III;
- Módulo II - Núcleo de Qualificação Profissional (Certificação Profissional Técnica em Auxiliar de Enfermagem), com carga horária de 600 horas/aula teórico/práticas, acrescida de 400 horas de estágio, totalizando 1000h/aula;
- Módulo III (Habilitação em Técnico de enfermagem) - 600 horas, totalizando 1800 horas, das quais 1200 são teóricas e 600 de estágio supervisionado.
- Módulo IV (Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica) – 450 horas, como opcional.

Matriz Curricular

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
MÓDULO I Núcleo Básico	Ética-Legislação, Trabalho e Bioética	12	-	-
	Relações Humanas e Psicologia Aplicadas a Saúde	12	-	-
	Políticas Públicas de Saúde – SUS	16	-	-
	Educação para o autocuidado	24	8	-
	Prestação de Primeiros Socorros	24	24	-
	Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	24	8	-
	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	16	-	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	32	-	-
	CARGA HORÁRIA MÓDULO I	160	40	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
MODULO II Núcleo de Qualificação Profissional	Organização do Processo de Trabalho aplicado à Enfermagem	24	-	-
	Farmacologia	40		
	Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	30	8	54
	Saúde Coletiva	56	16	24
	Fundamentos de Enfermagem	92	28	96
	Assistência em Saúde Mental	48	8	24
	Assistência em Tratamento Clínico	72	16	96
	Assistência em Tratamento Cirúrgico	42	8	42
	Assistência à Mulher	72	8	40
	Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem	24	8	24
	CARGA HORÁRIA MÓDULO II Auxiliar de Enfermagem	500	100	400

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
MODULO III	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência de Enfermagem	50	10	42
	Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	90	40	92
	Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	90	40	60
	Assistência a Pacientes em Home Care	70	10	6
CARGA HORÁRIA MÓDULO III Habilitação em Técnico de Enfermagem	300	100	200	

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

5/10



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
MODULO IV Especialização Técnica	Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos	30	-	-
	Educação para o autocuidado no centro cirúrgico	30	-	-
	Promoção da saúde e segurança no trabalho em centro cirúrgico	30	-	-
	Promoção da biossegurança nas ações de enfermagem no centro cirúrgico	30	-	-
	Assistência a Clientes nos períodos Pré, Trans e pós-operatório	50	10	40
	Procedimentos de enfermagem para realização das atividades de instrumentação e circulação cirúrgicas	40	10	40
	Assistência em saúde mental para o cliente no centro cirurgico	40	-	-
	Assistência ao cliente em situações de urgência e emergência no centro Cirúrgico	40	10	-
	Organização do processo de trabalho em saúde no centro cirúrgico	40	10	-
	CARGA HORÁRIA MÓDULO IV Técnica em Instrumentação Cirúrgica	330	40	80



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

O Estágio Supervisionado será parte integrante e obrigatória do currículo do curso e ocorrerá em instituições conveniadas com Escola São Camilo de Lelis, a seguir:

- unidades de saúde da Prefeitura de Fortaleza-CE (Frotinhas, Gonzaguinhas, postos de saúde e Centro de Assistência à Criança);
- hospitais privados: Hospital Batista, Hospital Antônio Prudente e Prontocárdio.

Além disso, os alunos realizam atividades práticas no Centro Tecnológico da Escola, no qual há uma UTI, uma unidade semi-intensiva e um centro cirúrgico equipado para atuação dos alunos e professores. E ainda realizam atividades de extensão junto à comunidade, participando de eventos sociais e culturais com verificação da pressão arterial, glicemia, orientações, distribuição de *folders* educativos sobre diversos temas para prevenção de doenças e promoção da saúde da população. Atuam também nos eventos promovidos pela UNIMED, HEMOCE e FUGISAN, COREN, HGF, Santa casa de Misericórdia, dentre outros.

As instalações da escola são adequadas para a realização do curso técnico de enfermagem, tendo em vista que possui uma boa estrutura física do prédio, é ampla, iluminada, ventilada, com algumas salas/ambientes climatizadas e encontra-se em reforma para melhor atender aos alunos. Possui mobiliário em bom estado de conservação e bem distribuído nas dependências da escola e possui três prédios.

No primeiro funciona a parte administrativa, sala de convivência, na qual os alunos ficam nos intervalos, biblioteca, sete salas de aulas, sendo uma no térreo e seis salas distribuídas no primeiro e segundo andar, cujo acesso se dá por uma escada. Há banheiros para os alunos com pia e espelho, sendo um feminino e um masculino, cada um com 11 compartimentos com aparelho sanitário e um compartimento com chuveiro.

No segundo prédio (Anexo 2) funciona o Centro Tecnológico da escola, no qual há duas Unidades de Terapia Intensiva (UTI), uma sala de semi-intensiva, dois centros cirúrgicos (um em reforma) e uma sala de aula. Há um banheiro com quatro compartimentos com aparelho sanitário e um com chuveiro.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

No terceiro prédio (Anexo 3) há seis salas de aulas, sendo três no térreo e três no primeiro andar, cujo acesso se dá por meio de uma rampa, há uma grande área para as solenidades da escola e um galpão, onde fica um carro buggy para os treinamentos de suporte básico de vida em caso de acidentes automobilísticos. Ao total, a escola possui 14 salas de aula, as quais são amplas, climatizadas, possuem quadro branco, carteiras com braços e sistema de câmeras filmadoras. Há duas salas com DVD e caixa amplificadora de som.

A biblioteca foi reformada e ampliada recentemente, possui uma estrutura boa e é climatizada. Há 14 cadeiras para estudo individual, separadas por uma divisória de madeira, duas mesas para estudos coletivos com quatro cadeiras cada, duas estantes fechada com muitos vídeos da saúde e duas estantes abertas distribuídas paralelamente para guardar os livros, cujo acervo precisa ser ampliado para atender as recomendações do ministério da educação. Há seis computadores para alunos e professores realizarem estudos e pesquisas na internet.

Os laboratórios da prática de enfermagem são as duas UTI, uma sala de semi-intensiva e o centro cirúrgico, os quais são amplos, climatizados, iluminados e possuem os equipamentos e materiais adequadas para o ensino e aprendizagem da prática do aluno do curso técnico em enfermagem. Solicitou-se para acrescentar no plano de ensino a estrutura, os equipamentos e os materiais existentes no centro tecnológico da escola (UTI, Centro Cirúrgico e semi-intensiva).

A escola possui serviço de reprografia. Todo o material solicitado pelo professor é providenciado pela escola. E os materiais complementares de interesse dos alunos são providenciados por cada um.

Diante desses dados, a estrutura da escola é favorável para o processo de ensino e aprendizagem do curso de técnico de enfermagem.

Os recursos audiovisuais da escola estão em bom estado de conservação, e são utilizados por professores e alunos durante as aulas ou para pesquisar e desenvolver trabalhos acadêmicos nos horários disponíveis. Estes recursos permitem que o professor utilize estratégias diferentes para favorecer a construção do conhecimento do aluno.

Após a análise documental realizada pelas assessoras do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho, Maria de Fátima de Carvalho Xerez, Ana lúcia Tinôco Bessa e o relatório da especialista da área Francisca Elisângela Teixeira Lima, graduada em Enfermagem, mestre e doutora em



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

Enfermagem, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	9,0
Plano de Curso	9,0
Corpo Docente	9,0
Instalações	9,0
Biblioteca	7,0
Laboratório (s)	10,0
Recursos Audiovisuais	10,0
Aspectos de Inclusão Social	8,0

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

IV – VOTO DA RELATORA

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório da especialista/avaliadora, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola de Enfermagem São Camilo de Lélis, nesta capital, renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, autoriza a especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e homologa o Regimento Escolar, até 31 de dezembro de 2019, devendo ao longo do desenvolvimento do curso, apresentar a este CEE melhorias na ampliação do acervo bibliográfico.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE Nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0173/2015

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 28 de abril de 2015.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em Exercício.